

1. A aceitação do Fornecedor da Ordem de Compra será entendida como a aceitação de todas as responsabilidades e obrigações estabelecidas nestas Condições Gerais de Contrato para Fornecimento de Bens e Serviços.
2. A EY pagará ao Fornecedor o valor bruto e total indicado na respectiva Ordem de Compra, na qual já estão inclusos todos os tributos federais, estaduais e municipais, como, também, todos os custos referentes a encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, prêmios de seguro e/ou qualquer outra obrigação aplicável às atividades do Fornecedor e/ou de seus profissionais.
3. Todos e quaisquer tributos, contribuições ou encargos incidentes sobre esta Ordem de Compra serão de responsabilidade exclusiva do Fornecedor.
4. O Fornecedor garante que os materiais e/ou serviços fornecidos sob esta Ordem de Compra (i) serão transferidos à EY com justo título e boa-fé, livres de defeitos com relação a material e mão-de-obra, (ii) atenderão às especificações acordadas e (iii) serão executados de forma segura e profissional, de acordo com as melhores práticas do mercado. Na hipótese de os materiais e/ou serviços fornecidos não atenderem qualquer das garantias acima mencionadas, o Fornecedor, a critério exclusivo da EY, deverá substituí-los ou reembolsar a EY pelo preço de mercado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da descoberta da violação da garantia. O Fornecedor deverá, ainda, reembolsar a EY por todos os custos incorridos na chamada de materiais defeituosos e por todas as despesas incorridas na decisão de qualquer reivindicação contra a EY relacionada aos materiais ou serviços, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis. A EY notificará imediatamente o Fornecedor sobre qualquer reivindicação contra a EY a respeito dos materiais e/ou serviços fornecidos.
5. O Fornecedor não utilizará sob nenhuma forma o nome, as marcas ou logotipos da EY. O Fornecedor não poderá, sem o consentimento prévio e escrito da EY, declarar, direta ou indiretamente, que algum produto ou serviço oferecido pelo Fornecedor foi aprovado ou endossado pela EY.
6. O Fornecedor não pagará nenhum salário, comissão ou honorário ou efetuará nenhum pagamento ou abatimento a qualquer empregado ou diretor da EY ou a qualquer representante legal da EY, nem os favorecerá com presentes ou entretenimento, nem firmará acordos comerciais com qualquer dos referidos empregados, diretores ou representantes legais da EY, devendo exercer suas atividades sempre dentro dos limites da ética, moral, boa-fé e lealdade comercial.
7. O Fornecedor declara que cumpre e cumprirá estritamente o disposto na Lei Federal 12.846/13 e legislação correlata, bem como observará e cumprirá o inteiro teor do Código de Conduta do Fornecedor da EY.
8. A EY poderá a qualquer tempo, no caso de descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento, cancelar a respectiva Ordem de Compra, no todo em parte, mediante notificação escrita ao Fornecedor. A EY será responsável somente pelos materiais ou serviços fornecidos ou incorridos antes da data de término. Os materiais ou serviços deverão ser discriminados e fundamentados e não deverão exceder o preço total especificado na Ordem de Compra.
9. Quaisquer informações fornecidas pelo Fornecedor à EY referentes ou decorrentes da respectiva Ordem de Compra serão consideradas não confidenciais a menos que de outra forma acordado com EY em um contrato escrito e separado. Todas as informações fornecidas pela EY são confidenciais e deverão ser mantidas em confidencialidade pelo Fornecedor. Nenhuma informação

fornecida pela EY ao Fornecedor poderá ser reproduzida, utilizada ou divulgada a terceiros, sem o consentimento prévio e escrito da EY e toda documentação confidencial deverá ser devolvida à EY após a conclusão das obrigações do Fornecedor de acordo com a Ordem de Compra ou mediante solicitação.

10. O Fornecedor não divulgará a terceiros: (a) o fato de a EY ter adquirido quaisquer materiais e/ou serviços do Fornecedor e (b) nenhuma informação confidencial que possa ter sido obtida pelo Fornecedor ou de que tenha tomado conhecimento sobre a propriedade intelectual e direitos autorais da EY, a menos que a divulgação da informação confidencial seja estritamente necessária ao cumprimento da presente Ordem de Compra e tenha sido previamente e formalmente autorizada pela EY.
11. O Fornecedor assume o compromisso de respeitar a proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme estabelecido na Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII.
12. Os materiais e serviços desenvolvidos e fornecidos pelo Fornecedor relacionados à respectiva Ordem de Compra abrangerão todos os dados, desenhos, projetos, especificações, modelos, perspectivas, ideias e aprimoramentos, licença de uso de softwares (compreendendo códigos fonte dos programas de computadores licenciados e documentação suporte), propriedade intelectual e direitos autorais necessários ao cumprimento do quanto previsto na respectiva Ordem de Compra. O Fornecedor compromete-se a ceder à EY, a critério da EY, todos os direitos de propriedade intelectual e licenciar o uso de softwares (compreendendo códigos fonte dos programas de computadores licenciados e documentação suporte) desenvolvidos/utilizados para o cumprimento da respectiva Ordem de Compra. O Fornecedor autoriza expressamente que terceiros fornecedores da EY possam utilizar os programas de computador licenciados, respeitados os limites desta licença e em conformidade com a legislação pertinente aplicável.
13. O Fornecedor deverá manter a EY indene de toda responsabilidade de qualquer tipo, incluindo-se honorários de advogados, custas, decisões ou acordos resultantes de qualquer violação ou potencial violação de propriedade intelectual e/ou direitos autorais, informações confidenciais, segredos comerciais, legislação trabalhista, normas de segurança e medicina do trabalho, legislação ambiental e determinações da Previdência Social.
14. Não existe nenhum vínculo empregatício entre os profissionais do Fornecedor e a EY, sendo exclusiva a responsabilidade do Fornecedor pelo pagamento dos salários, encargos e horas extras, como qualquer outra obrigação relativa aos seus profissionais. A EY poderá reter parte do valor relativo a certos serviços prestados pelo Fornecedor, em estrito cumprimento do disposto na legislação previdenciária, sem que tal fato isente o Fornecedor de suas exclusivas responsabilidades.
15. O Fornecedor deverá (i) manter a EY sempre livre de qualquer reclamação, contingência ou penalidade de qualquer espécie, resultante da ação ou omissão culposa ou dolosa do Fornecedor ou de seu pessoal, em decorrência da execução do objeto da respectiva Ordem de Compra e (ii) responder por eventuais acidentes que venham a sofrer os seus profissionais, nos casos previstos pela legislação em vigor, sejam nas instalações da EY, nas suas próprias instalações ou em qualquer outro local onde se realizarem as atividades objeto da Ordem de Compra.
16. O Fornecedor não poderá subcontratar terceiros para execução das atividades objeto da Ordem de Compra sem prévia anuência expressa escrita da EY. A Ordem de Compra não poderá ser cedida por nenhuma das Partes sem o consentimento prévio e escrito da outra Parte.

17. Ao executar o fornecimento ou os serviços ora solicitados, o fornecedor aceita expressamente e se compromete a observar fielmente os Termos e Condições Gerais de Fornecimento.
18. A lei brasileira será aplicável em caso de disputa resultante das atividades objeto deste Pedido, ficando o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer questões dele resultante.